Acordo de Parceria

Apoio à Pastoral da Cultura da Paróquia pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena

A Junta de Freguesia da Madalena tem como premissa pública o apoio às instituições da comunidade valorizando a comunicação, envolvimento entre as partes, articulação de planos de atividades, união de sinergias, acompanhamento das necessidades, apoio às tradições e cooperação em eventos que procuram contribuir para práticas de difusão da cultura, da arte e tradições.

Este acordo de parceria pretende apoiar a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena** na dinamização do Programa Cultural.

Este acordo surgiu do acompanhamento do programa e por solicitação da Paróquia, tendo sido aprovado na reunião de Executivo do dia 9 de março de 2026.

A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena** é uma instituição religiosa que colabora com esta autarquia e desenvolve um trabalho furtuito em prol da comunidade católica que acolhe, mas também promove atividades que englobam a população em geral.

O bom relacionamento institucional e a colaboração entre a Junta de Freguesia e a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena** na execução dos planos de atividades em conjunto, eleva o nome da Madalena em Vila Nova de Gaia.

No cumprimento deste acordo de parceria compete à Junta de Freguesia:

- √ apoiar as instituições que promovem o desenvolvimento dos valores comunitários, fomentando a prática de atividades coletivas, que engrandeçam as comunidades, com base em valores solidários, de partilha e de interação, que tenham por objetivo a melhoria da qualidade de vida, incentivando à cultura, ao lazer, à disseminação das tradições e ao apoio social;

- √ contribuir para uma Freguesia mais acolhedora e que promova o bem-estar e a vida ativa da população;

- √ apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia envolvendo a comunidade;

- √ disponibilizar os recursos patrimoniais ao serviço da população;

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

- √ incentivar e apoiar a atividade das instituições da Freguesia e a sua divulgação para além da Madalena;

- √ proporcionar um trabalho em parceria entre as instituições e a autarquia em prol de toda a comunidade;

Compete à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena**:

- √ partilhar o programa cultural com toda a comunidade;
- √ concretizar o Programa Cultural da Paróquia
- √ comunicar à Junta de Freguesia, qualquer alteração a este protocolo;
- √ aceitar o cumprimento deste acordo.

Assim, entre:

Freguesia da Madalena, pessoa coletiva 506 623 173, com sede na rua António Francisco de Sousa, 491, Madalena, 4405-726, Vila Nova de Gaia, aqui representada por Ricardo Miguel da Costa Almeida, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, doravante designada por **Primeira Outorgante**;

E

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena, instituição religiosa, sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 501 536 299 com sede na Rua da Igreja da Madalena n.º 26, 4405-753, Freguesia da Madalena, Vila Nova de Gaia, aqui representada pelo Reverendíssimo Pároco Fernando Carlos Fernandes Coutinho, com poderes para o ato pela Diocese do Porto, doravante designada por **Segunda Outorgante**;

É celebrado o presente acordo, ao abrigo do artº 16º, nº 1, alínea v) da lei 75/2013 de 12 de setembro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(objeto)

Constitui objeto deste acordo colaborar com apoio financeiro que esta autarquia concede à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena** para a realização do Programa Cultural cujas atividades se destinam a toda a população.

Cláusula Segunda
(comparticipação)

Com base nos considerandos, a Junta de Freguesia da Madalena concede à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena** o valor de 2000,00€ (dois mil euros).

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Terra Linda
VILA DA MADALENA

Cláusula Terceira
(cumprimento)

O incumprimento deste acordo, por parte da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena**, obrigará à devolução do apoio financeiro, aqui referido.

Ambas as outorgantes tomaram conhecimento do teor deste acordo, que vão assinar, após o que lhes será entregue uma cópia. Este documento contém três páginas.

Madalena, 16 de março de 2026

Junta de Freguesia da Madalena

(Presidente Miguel Almeida)

Fábrica da Igreja Paroquial da
Freguesia de Santa Maria Madalena

(Pároco Fernando Coutinho)

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Terra Linda
VILA DA MADALENA